



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: NOVEMBRO

DECRETO Nº. 1357/2018

de 14 de novembro de 2018.

Suspende gratificações de servidores efetivos e comissionados e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, as gratificações de função e de representação de servidores públicos municipais de Mamanguape, fundamentadas no Artigo 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 583/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 14 de novembro de 2018.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional